



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.424, de 18 de junho de 2014.

Altera o § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.156/2010.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.156, de 30 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º A construção referida no *caput* deste artigo, deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos após a publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 18 de junho de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município